



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## DECRETO Nº 115/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Reajusta o valor constante do artigo 89, § 2º da lei complementar nº 001/02 de 27/12/2002 e dá outras providências".

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/02 de 27 de dezembro de 2002,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Os valores constantes do Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 001/02 de 27 de dezembro de 2002 ficam atualizados em 10,74 % (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2022, com base na média do índice IPCA, acumulado entre os meses de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021.

**Artigo 2º** - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

**TABELA I** a que se refere ao artigo 89, § 2º da lei complementar nº 001/02 de vinte e sete de dezembro de 2002

### ANEXO VII

Constante do Artigo 89, § 2º da Lei Complementar Nº 001/02 de 27/12/2002

NATUREZA DA ATIVIDADE  
ALÍQUOTAS EM REAIS  
VALOR DO METRO QUADRADO DA MÃO DE OBRA

CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM REAIS
01- Luxo	195,58
02- Boa	152,40
03- Médio	114,29
04- Simples	77,56
05- Precária	38,09



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 15 de Dezembro de 2021.



**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.



**Kelly Cristina Carniato**  
*Secretária Municipal*